



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROPOSTA DE EMENDA N°. 01/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

AO PROJETO DE LEI N°. 27/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, DE ORIGEM DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

PROPOSTA PELOS VEREADORES-MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA QUE AO FINAL SUBSCREVEM.

PRIMEIRO PONTO: Modifica o *caput* do Art. 1º do Projeto de Lei nº. 27/2025, cuja redação passa assim dispor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro aos primeiros, segundos e terceiros colocados dos campeonatos realizados em quadra, campo, areia e outros, torneios e concursos culturais que ocorram no município de Capistrano/CE.

(Redação Original)

~~Art. 1º. O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro aos primeiros, segundos e terceiros colocados dos campeonatos realizados em quadra, campo, areia e outros, torneios e concursos culturais que ocorram no município de Capistrano/CE.~~

SEGUNDO PONTO: Modifica o *caput* do Art. 5º do Projeto de Lei nº. 27/2025, cuja redação passa assim dispor:

Art. 5º. Deverá ser instaurado processo administrativo para socorrer esta despesa, no qual deverá constar a lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente, os seguintes documentos.

(Redação Original)

~~Art. 5º. Deverá ser instaurado processo administrativo para ocorrer com esta despesa, no qual deverá constar a lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente, os seguintes documentos.~~

JUSTIFICATIVA

No projeto de lei protocolado nesta Casa no dia 16/09/2025, ao analisar o mesmo, identificamos duas atecnias no texto a ser apreciado, mis especificamente quanto a questão textual e gramatical, quanto às normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 95/98 e na interpretação textual, respectivamente, nos pontos em e dois acima.

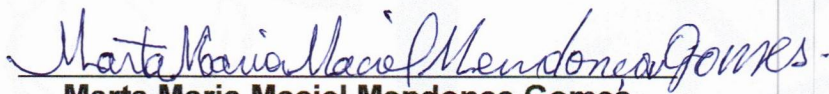


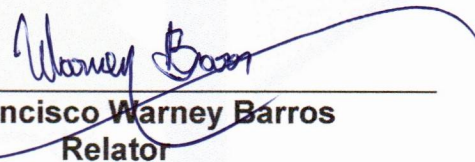


É a presente proposta de emenda, que segue com as modificações nos dispositivos acima descritos.

Em sendo aprovada, ressalte-se, será elaborado o texto com redação final que seguirá para a promulgação com as devidas alterações.

Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Capistrano/CE,
em 07 de outubro de 2025.


Marta Maria Maciel Mendonça Gomes
Presidente


Dr. Francisco Warney Barros
Relator


Marcos de Lima Sousa
Membro

